Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.137, de 08 de março de 2000.

"Dá denominação à via pública, conforme especifica"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua GILBERTO DE MORAES POLY a rua projetada que liga a Rua Benjamin da Silveira Baldy ao Bairro Butuca, no Município de Piedade – SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

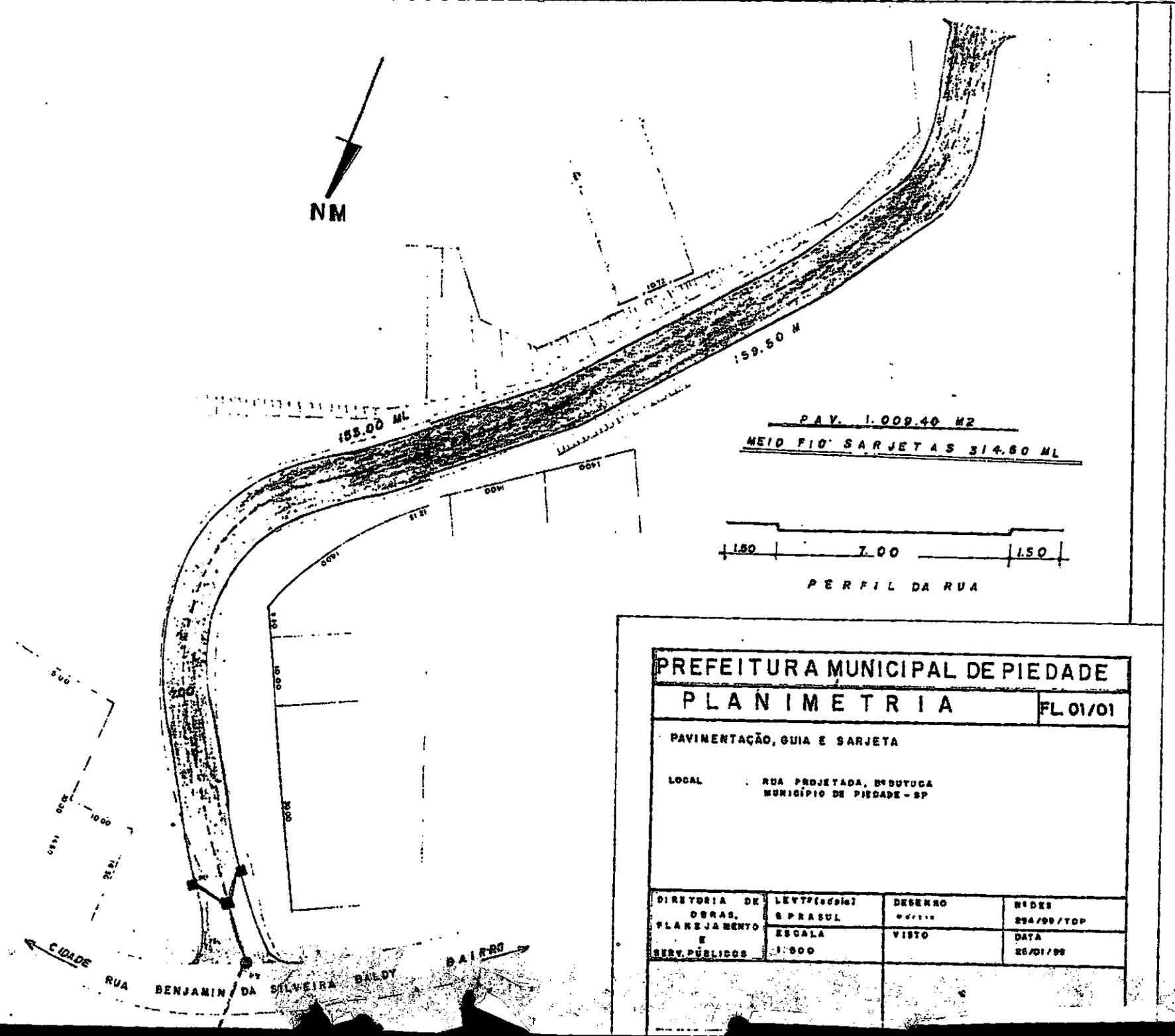
Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 08 de março de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Sonia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto: Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANIMETRIA

FL. 01/01

PAVIMENTAÇÃO, GUIA E SARJETA

LOCAL : RUA PROJETADA, Bº BUTUCA
MUNICÍPIO DE PIEDADE - SP

DIRETORIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERV. PÚBLICOS	LEVT.(cadas) E PRASUL	DESENHO	Nº DES 294/98/TOP
	ESCALA 1:500	VISTO	DATA 26/01/98

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular
Edição nº 187
31/03/00

Lei número 3.137,
de 08 de março de 2000.

"Dá denominação à via pública, conforme especifica"

"José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica denominada Rua Gilberto de Moraes Poly a rua projetada que liga a Rua Benjamin da Silveira Baldy ao Bairro Butuca, no Município de Piedade-SP.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
08 de março de 2000.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Sonia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto: Prefeito Municipal